



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	400 - PE 143/12
Em	29 de 11 de 2012

Ofício 912/2012-GP

Montenegro, 29 de novembro de 2012.

Assunto: Mensagem justificativa do projeto de lei n.º 143/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a repassar recursos à Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$ 218.000,00, mediante Termo para cobertura de "déficit de médio prazo"

A entidade tem como objetivo garantir o décimo terceiro salário dos 245 (duzentos e quarenta e cinco) funcionários, cumprindo, assim, com a legislação trabalhista.

Destaco que o recurso financeiro a ser repassado foi disponibilizado por essa Colenda Câmara, conforme Ofício 459/2012/CM.

Para atender ao crédito especial servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 01.01.01.031.0320.11.07.4.4.90.51.00.00.00.00-15 – Câmara Municipal de Vereadores – Câmara Municipal de Vereadores – Legislativa – Ação Legislativa – Melhoria das Condições Físicas CMV – Construção do novo prédio CMV – Obras e instalações.

Anexo o processo administrativo n.º 9114/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES